



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº396/92

SÚMULA: Outorga ao Exmo.Sr. Vereador LUIZ / CLÁUDIO ROMANELLI - SECRETÁRIO ESPECIAL DA POLÍTICA HABITACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, o Título de Cidadão/Honorário de Jataizinho-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Exmo.Sr. Vereador LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - SECRETÁRIO ESPECIAL DA POLÍTICA HABITACIONAL / DO ESTADO DO PARANÁ, o Título de Cidadão Honorário de Jataizinho, Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jataizinho-Pr.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dez dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e dois.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração